Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 • EDIÇÃO 383 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, no que tange à administração do Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º A Seção XII do Capítulo II do Título II da Lei Complementar Municipal nº 256/2016 que passa a vigorar acrescido do art. 114-A, com a seguinte redação.
"Art. 114-A.O Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho fica subordinado à Secretaria Municipal Adjunta de Turismo."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se o inciso IV do art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 256/2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.827/2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4.827/2021 — **DE: 14/12/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Saúde					
27.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.91.00.00.00.00			004	2.500,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 2.500,00					
TOTAL ANULADO: 2.500,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.91.00.00.00.00			004		2.500,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.500,00					
TOTAL REFORÇADO: 2.500,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	2.500,00	2.500,00
TOTAL:	2.500,00	2.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.828/2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4.828/2021 — **DE: 14/12/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0042.2.119	Apoio à Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD - PBF)				
3.1.90.00.00.00.00			018	550.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 550.000,00					
TOTAL ANULADO: 550.000,00					
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.242.0006.1.015	Captação de Recursos e Fomento a Parcerias com Governo Federal e Estadual				
3.3.50.00.00.00.00			018		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00			018		450.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 550.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 550.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
018	550.000,00	550.000,00
TOTAL:	550.000,00	550.000,00



